

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro-Relator do CNMP,

Como candidato aprovado no VI Concurso Público para servidores do MPU, venho, em prol do interesse público, requerer que o CNMP adote providências para que o MPT cumpra a decisão proferida no processo nº 1384/2010-68, que determinou a devolução dos servidores requisitados de outros órgãos, e se esgotou na data de 27/08/2012, mesmo após prorrogação de 6 meses.

Não obstante a administração ter discricionariedade para determinar quais os setores e ramos mais necessitados no momento da alocação das vagas, a partir do momento em que há uma decisão deste respeitável órgão superior de fiscalização determinando a devolução de todos os requisitados no MPT (que abrangem um total de 521 servidores, distribuídos entre diversos Estados), a discricionariedade passa a ter um menor grau de liberdade, passando a ter maior caráter vinculativo, ao ter de respeitar a decisão que, por via de consequência lógica, obriga o MPU a destinar um maior número de servidores ao ramo mais necessitado, no caso presente, o MPT.

No entanto, diante do concurso de remoção deflagrado no dia 21/08/2012, constata-se que não foi levada em consideração a decisão do CNMP, pois não houve a distribuição de um número maior de vagas para o MPT e aquelas que foram ofertadas ao ramo obreiro também não foram destinadas à substituição dos requisitados, conforme declaração do PGT por meio do Ofício n. 628\2012.

Como o prazo para o término do concurso está próximo e não há mais dotação orçamentária a ser utilizada para o preenchimento de novas vagas da lei 12.321, devido ao corte orçamentário promovido pelo Poder Executivo que foi declarado inconstitucional pelo Procurador Geral da República, e por ter havido suspensão de nomeações por longo período, fato que causou graves danos quanto às nomeações no início do governo Dilma, requer que seja recomendado ao Procurador Geral da República que determine por ato administrativo a suspensão do prazo de validade do certame por 90 dias, enquanto é regularizada a substituição dos requisitados por aprovados no concurso, conforme determinou a decisão do CNMP no processo n. 1384/2010-68. Ressalta-se que é estimada previsão orçamentária para provimento de mais de duas mil vagas para o ano de 2013.

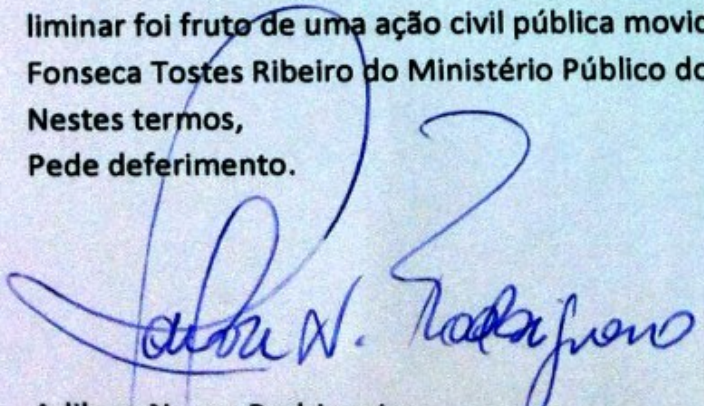
A suspensão de validade do concurso, com a consequente suspensão temporária das nomeações, pelo prazo de noventa dias, é um tempo razoável, por não ser muito extenso, e permitiria que o termo final prescricional do certame se estendesse para o início do mês de fevereiro, viabilizando-se a utilização de uma parte da verba orçamentária do ano de 2013 para o preenchimento das vagas destinadas à substituição dos requisitados.

Contudo, há concurso de remoção em andamento com término previsto para 20/09/2012. Há duas nomeações informalmente previstas para o final de setembro e final de outubro. Assim, requer que a suspensão se dê logo após esses dois eventos, a fim de que as poucas nomeações possíveis não sejam ainda mais prejudicadas e para que sejam evitados prejuízos irreparáveis ao andamento do concurso e à dinâmica e estratégia da administração.

Outrossim, trata-se de um pleito de grande êxito pelo próprio MPT em suas causas judiciais Brasil afora. Em recente decisão proferida em junho de 2012, a Juíza do Trabalho Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas da 13ª Vara do Trabalho de Brasília determinou a suspensão do prazo de validade do concurso público para contratação de advogados da Caixa Econômica Federal, que venceria em 29/6/2012. A Decisão liminar foi fruto de uma ação civil pública movida pela Procuradora Ana Cristina Dessirée Barreto Fonseca Tostes Ribeiro do Ministério Público do Trabalho (MPT) no Distrito Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.


Adilson Nunes Rodrigues

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE FISCALIA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adilson Nunes Rodrigues

CARTEIHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
UFPA 9060292654

DATA DE
EXPIRAÇÃO 06/04/2009

ADILSON NUNES RODRIGUEIRO

PAISADO
ADILSON RODRIGUEIRO

YANIA MARIA NUNES RODRIGUEIRO

NACIONALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1970

END. COMPLETA
C CAS 40308 PORTO ALEGRE RS
2ª ZONA LV 8102 FL 140

CPF
550.664.530-91

RG / PASSEIO
12189647128

PORTO ALEGRE RS

Adilson Nunes Rodrigues

ASSINATURA DO DETENTOR

500510 / 500510

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Adilson Nunes Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9060292654 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2009

NOME **ADILSON NUNES RODRIGUEIRO**

FILIAÇÃO **ADILSON RODRIGUEIRO**

TÂNIA MARIA NUNES RODRIGUEIRO

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO **10/11/1970**

DOC. ORIGEM **C CAS 40308 PORTO ALEGRE RS**
2ª ZONA LV B102 FL 148

CPF **550.664.530-91**

PIS / PASEP **12189647128**

Adilson Nunes Rodrigues
ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO ALEGRE - RS
2 VIA

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Prédio A sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre -RS
 CNPJ: 08.467.115/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096319868
 NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Série Única nº: 908810

Ciente e Unidade Consumidora
ADILSON NUNES RODRIGUEIRO
 Rua Diomário Moojen Nr:110 Ap:0402 Bl:J-Cristal - Lot Jd Cam
 Cristal Porto Alegre
 Cliente 3928710 - CPF 55066453091
 Classe RESIDENCIAL COMUM Bifasico

Número da Instalação
 Código débito em conta corrente
4443222 4

Medição

	kWh	kvarh
Nº do medidor	2212414	
Fator de Multiplicação	1,000	
Leitura 17/07/2012	44940	0
Leitura 18/08/2012	44714	0
Consumo	226 (*)	

(*) Leitura Efetiva

Emissão: 18/07/2012
 Apresentação: 25/07/2012
 Próxima leitura prevista: 16/08/2012

Consumo	Faturamento	Vencimento	Total
226 kWh	JUL/2012	01/08/2012	R\$*****111,31

Descrição	Quantidade	Preço kWh	Valor total R\$
Consumo Ativo	226	0,4773893	107,89
Iluminação Pública-CIP			3,42

Composição da Fatura

	R\$
Geração	32,45
Transmissão	8,61
Distribuição (CEEE)	24,84
Encargos Setoriais	11,00
Impostos	31,00
Outros	3,41
Total	111,31

Consumos Faturados em kWh

mes	dias	consumo diário
2012 Jul	29	226 7,79
Jun	30	254 7,89
Mai	29	220 7,58
Abr	30	278 8,62
Már	31	486 16,20
Fev	29	591 17,27
Jan	31	381 11,28
2011 Dez	31	274 9,13
Nov	29	239 8,24
Out	30	284 8,60
Set	30	247 8,23
Ago	31	288 9,00
Jul	31	361 10,03

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS	Base para Cálculo R\$	107,89	aliquota 25%	R\$	26,97
PIS/COFINS	Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 3,7402%	R\$	4,03

Reservado ao Fisco 4191.3738.611F.5253.3A91.4248.5CF5.2807

Indic. de Qualidade PORTO ALEGRE 13 MAI/2012

	Padrão: Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duração de Interrupção Individual(horas)	5,07	10,15	20,30	0,15
FIC Frequência de Interrupção Individual(vezes)	3,73	7,47	14,95	
DMIC Duração Máxima de Interrupção Contínua(horas)	2,86			0,15
DIICRI Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico (horas)				
EUSD Encargo de uso do sistema de distribuição (R\$)				48,98

Tensão Nominal: 127 volts
 Limites Adequados: Inferior 116,00 volts Superior 133,00 volts

A lei 12.212 estabeleceu novos critérios para a Tarifa Social de Energia Elétrica. A concessão deste benefício Baixa Renda se aplica a clientes cadastrados nos Programas Sociais do Governo Federal, que atendam critérios de renda familiar. Informe-se.

A localização e o padrão de entrada de energia encontram-se no Regulamento de Instalações Consumidoras - RIC, disponível no site www.ceeel.com.br ou nas agências da CEEE-D. Pode, ainda, ser solicitado através da Central de Teleatendimento.
 A CEEE-D é a maior distribuidora de energia elétrica do Rio Grande do Sul. Atende 1,5 milhão de clientes, instalados em 72 municípios beneficiando 4 milhões de gaúchos.

Fatura de Energia Elétrica do Mês de Julho de 2012 Valor a pagar **R\$*****111,31**
 04443222

83600000001-5 11310006280-2 00444322240-3 71200000000-0

Vencimento: 01/08/2012
 Composição do Valor: *****

Autenticação Mecânica